



**LEI MUNICIPAL Nº 3.280, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**Autoriza o Município a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Nova Bassano, e dá outras providências.**

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Nova Bassano autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE- DE NOVA BASSANO, RS**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), mais os rendimentos auferidos até a data do referido repasse.

§ 1º. Os recursos citados no *caput* deste artigo serão repassados em parcela única, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Fomento.

§ 2º. Para viabilizar o repasse objeto desta Lei Municipal a entidade deverá promover a abertura de conta específica para tal fim, em Instituição Financeira Oficial.

**Art. 2º.** A entidade poderá utilizar o recurso em até 12 (doze) meses após o repasse do mesmo.

**Parágrafo único.** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO-APAE- deverá prestar contas do recurso recebido, em até o dia 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*04.242.0210.2024 – Execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.*

*3.3.3.50.43.00.00 .....Subvenções Sociais*

*3.3.3.50.43.01.00 .....Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica*

*Recurso....1052 - Recurso SIGTV – Custeio - APAE*


**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 03 de maio de 2022.

  
**IVALDO DALLA COSTA**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

  
Leda Maria Ravanello  
Secretária Municipal de Administração



Mensagem nº 33/2022

Nova Bassano, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação, *em regime de urgência*, o Projeto de Lei nº 31/2022 que Autoriza o Município de Nova Bassano a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE NOVA BASSANO – APAE, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade repassar recursos oriundos de Emenda Parlamentar por meio de transferência, oriundos de Emenda Parlamentar, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO, RS- APAE, de acordo com o Plano de Trabalho da Associação.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, que alterou a sistemática de repasse de recursos às entidades filantrópicas, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para autorização legislativa.

Salientamos que o Termo de Fomento é um dos instrumentos jurídicos utilizados para a celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil – OSCs, em substituição aos convênios.

Pelo acima exposto, aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

X

>

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-COMOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)		ALVARO	
17/03/22 18:57	17Mar22	13	202208801994
	330013 00001	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	001	1607	997380632
	00000000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	
	001	1607	BANCO
	330013/00001/2022IF442873		GESTAOCCMP
	001000465-3		7100006666202162
			100.000,00
			2022L0000528
			17/03/22
	PAGAMENTO DA PROGRAMACAO SIGTV N° 431290620210001, DESTINADO A ESTRUTURACAO D		
	A REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
	SOCIAL NOVA BASSANO - UF RS - PROCESSO 7100006666202182 - EHENDA DE RELATOR		
			CONTINUA
			21/049



<



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado em 03/05/22  
Através de [assinatura]  
Secretaria Municipal da Administração

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 03/04/2022

Assunto: <sup>13</sup> Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

- 1) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - Autoriza o Município a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Nova Bassano, e dá outras providências.**

**Valor R\$ 100.000,00 mais os rendimentos auferidos até o momento do repasse.**

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

  
**Leda Maria Ravello**

**Secretária da Administração**



## PROJETO DE LEI Nº 33/2022

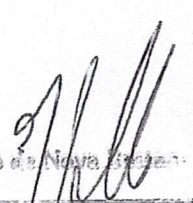
### PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente da despesa com o Projeto de Lei nº 33/2022, que autoriza o Município a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Bassano.

Valor:.....R\$ 100.000,00 + Rendimentos que houverem

08.04.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
08.242.0210.2024.....Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias  
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais(1074) .....R\$ 100.000,00  
3.3.3.50.43.01.00.....Instituições de Caráter Assistencial Cultural e Educacional (3453).  
Recurso. ....1052 – Recurso SIGTV – Custeio - APAE

Data: 13/04/2022.

Município de Nova Bassano  
  
João Olivo Pelle  
Téc. Cont. CACRS 41415

**ASSINATURA DO CONTADOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 03/05/22  
Através de MURAL  
Secretaria Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

**Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro**, que o Poder Executivo autoriza o Município a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Bassano, conforme Projeto de Lei nº 33/2022. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Projeto, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 33/2022.	3.3.3.50.43.00.00	LIVRE
	3.3.3.50.43.01.00	LIVRE

Declaro,

que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBS.; Não haverá aumento na folha de pagamento.

Nova Bassano, 13 de abril de 2022.

  
**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**ORDENADOR DE DESPESA**